



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OF/PMV/SEMGOV/Nº347/2019

Viana (ES), 22 de agosto de 2019.

Ao Exmo. Sr.

Fabio Luiz Dias

Presidente

Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei nº 25/2019

Encaminhamos para Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 25/2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar especial, no orçamento vigente do Município, e dá outras providencias.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

	Protocolo nº <u>1986</u>
	<u>23 / 08 / 2019</u>
	 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº 25/2019

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) acerca do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar Dotações Orçamentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças na execução e aplicação de suas atividades, bem como na correta classificação de recursos, a serem aplicados conforme detalhamento do anexo I.

Esclarecemos, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial da Secretaria Municipal de Finanças detalhada no Anexo II, no qual informamos que não comprometerá as despesas previstas.

Justifica - se a proposição deste Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial sobre o nº XX/2019, a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças para criação de novo elemento de despesa no orçamento vigente, em atendimento a orientação do Tribunal de Contas do ES na classificação econômica da despesa para investimentos a serem realizados através do programa **PROEFICIÊNCIA** Municipal, que tem como objetivo implantar ações para qualidade, agilidade e modernização da gestão pública, para melhorias no atendimento ao contribuinte, de forma transparente, ágil e responsável, além de gerar economias e incrementar a receita do Município que, indiretamente, proporcionará melhores investimentos em áreas fundamentais para a cidade e diretamente interferem no relacionamento com o cidadão e políticas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 25/2019

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,



GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 25/2019

PROJETO DE LEI Nº 25/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no inciso III, Art. 60, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, conforme o Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 22 de agosto de 2019.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



PROJETO DE LEI Nº 25/2019

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 020.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Atividade: 002001.1745100151.403 – PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL – PROEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	XX	192000010010	1.000,00

Total do Projeto/Atividade : 1.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 020.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Atividade: 002001.0412200012.072 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	Autorizada /Atualizada
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59	10010000000	1.000,00

Total do Projeto/Atividade : 1.000,00